



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 041/2012**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 062/2011, cujo objeto é a execução da reforma da edificação que abriga o Cartório Eleitoral de Imaruí/SC autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 382 da TOMADA DE PREÇOS n. 003/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Versátil Construções e Incorporações Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 02.127.024/0001-31, estabelecida na Rua Antônio Hulse, n. 301, Sl. 03, Dehon, Tubarão/SC, CEP 88704-220, telefones (48) 3626-3326 / 3626-5660 / 9986-4297, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor Reginaldo da Silva Amaral, inscrito no CPF sob o n. 727.612.889-04, residente e domiciliado em Tubarão/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 062/2011, com o acréscimo e supressão de itens, conforme planilha anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 062/2011 o valor de R\$ 60.151,93 (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 420.857,01 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo).”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Fica acrescido o prazo de 1 (um) mês para a execução dos serviços objeto do Contrato n. 062/2011.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2012NE000415, em 02/03/2012, no valor de R\$ 60.151,93 (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 062/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de março de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

REGINALDO DA SILVA AMARAL  
SÓCIO-DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO